Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
GIE
A/c Sr. Bruno Luna
Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026
NATURA PAY CREDITO PESSOAL FIDC RL
CNPJ nº 57.816.252/0001-00

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 800 (oitocentos) Direitos Creditórios a vencer, 65.858 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito) Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais foram apuradas 5.438 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito) inconsistências a vencer. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das inconsistências apuradas, a Administradora entrou em contato com a cedente para levantar as informações faltantes para que possamos revisar as informações a fim de sanar as pendencias apuradas.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

As informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios estão descritos no Capítulo II e no Anexo I-D do Anexo Descritivo da Classe Única.

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas nos itens 9.4 e seguintes do Anexo Descritivo da Classe Única.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Anexo I-D do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio do Contrato de Termo de Cessão, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 20.132.418,32;

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 0,00%%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,00%%;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 9.348,02.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

1. No trimestre em referência, foram realizadas alienações de direitos creditórios pelo Fundo no montante de R$ 102.958,79 diretamente ao Cedente, em moeda corrente nacional;

2. Alienações realizadas antes do vencimento: R$ 91.059,07;

3. Alienações realizadas após o vencimento: R$ 9.727,89; e

4. Alienações realizadas no vencimento: R$ 0,00.

5. A diferença entre o valor pago e o valor presente dos ativos (parcelas vencidas e a vencer) foi de R$ 2.171,78, de forma que não trouxe à tona impactos ao cotista subordinado júnior.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Todas as operações de alienação de direitos creditórios do Fundo foram realizadas diretamente para os cedentes.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

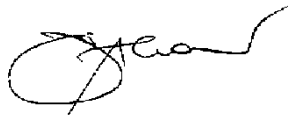
Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,
José Alexandre Costa de Freitas



Diretor designado

ANEXO I

ANEXO I – CESSÕES OCORRIDAS NO TRIMESTRE

Cessões Realizadas no Trimestre		
Data da Cessão	Quantidade	Financeiro
08/01/2026	51696	R$ 15.275.740,35
09/01/2026	47327	R$ 13.348.510,79
12/01/2026	114139	R$ 33.520.414,35
13/01/2026	94634	R$ 25.745.224,16
14/01/2026	37364	R$ 10.099.738,57
15/01/2026	41848	R$ 11.177.988,74
19/01/2026	76986	R$ 22.072.114,36
20/01/2026	34318	R$ 9.351.794,46
21/01/2026	136124	R$ 37.828.920,21
22/01/2026	51011	R$ 13.581.120,02
23/01/2026	121859	R$ 33.610.977,12
27/01/2026	94373	R$ 23.881.358,39
28/01/2026	39705	R$ 10.070.717,55
29/01/2026	80824	R$ 21.127.643,62
02/02/2026	56752	R$ 14.277.597,09
03/02/2026	50097	R$ 12.824.744,10
04/02/2026	128303	R$ 33.287.840,42
05/02/2026	80321	R$ 21.584.083,03
09/02/2026	98063	R$ 25.718.420,88
10/02/2026	46056	R$ 12.147.163,22
11/02/2026	140154	R$ 39.002.015,37
12/02/2026	67977	R$ 17.566.817,85
13/02/2026	185530	R$ 48.110.833,14
19/02/2026	133671	R$ 35.333.811,60
23/02/2026	100196	R$ 27.513.271,63
24/02/2026	42034	R$ 10.967.772,06
25/02/2026	36434	R$ 9.642.711,22
26/02/2026	136798	R$ 36.249.919,66
02/03/2026	59512	R$ 15.310.364,76
03/03/2026	57702	R$ 15.052.090,48
04/03/2026	105795	R$ 28.392.413,84
05/03/2026	57148	R$ 14.799.902,19
06/03/2026	58157	R$ 16.918.903,83
09/03/2026	97127	R$ 24.786.873,80
10/03/2026	98497	R$ 26.675.768,75
11/03/2026	59084	R$ 15.652.402,06
12/03/2026	55049	R$ 14.493.159,43

13/03/2026	105107	R$ 28.506.216,38
16/03/2026	108732	R$ 30.260.754,10
17/03/2026	66640	R$ 18.721.395,88
18/03/2026	96962	R$ 28.004.904,57
19/03/2026	69352	R$ 19.145.248,09
20/03/2026	56701	R$ 15.819.207,78
23/03/2026	124637	R$ 34.247.549,65
24/03/2026	74470	R$ 20.126.881,72
25/03/2026	146280	R$ 39.281.342,64
26/03/2026	65941	R$ 17.788.588,81
30/03/2026	188244	R$ 51.020.066,39